

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1827/2023

SEI N.º 1260.01.0108371/2023-61

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no CELD – Centro Educacional Luci Dalves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Serra dos Aimorés, 462, B. Serra Dourada, em Vespasiano, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como CELD – Centro Educacional Luci Dalves, de Ensino Fundamental.

SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 28/12/2023